

Lei nº 539 de 17 de março de 1980

"Dispõe sobre aquisição de veículos e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Minas Novas - M.G., por seus representantes, decreta, e, em, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal

autorizado a adquirir em hasta pública, um Wolks-Wagen modelo Brasília, destinado a inspeção de serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução do artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados).

Art. 3º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, aos 17 de Março de 1980  
*Jair Serrinha dos Santos*  
Prefeito Municipal